

TOTVS S.A.
CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: sessão iniciada no dia 2 de fevereiro de 2026, às 9h, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social e do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, §1º do Estatuto Social da TOTVS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), a saber: Laércio José de Lucena Cosentino, Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis, Edson Georges Nassar, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley e Tania Sztamfater Chocolat. Presente como convidado, o Sr. Dennis Herszkowicz, Diretor-Presidente.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Têssie Massarão Andrade Simonato.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos do disposto no seu Estatuto Social, especialmente do artigo 19, “xvii” e “xxi”, sobre: **(i)** a aquisição, pela Companhia, das ações representativas de 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do capital social total e votante da Dimensa S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Euclides Silveira, n.º 232, Bairro Casa Verde, CEP 02.511-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.231.185/0001-00 (“Dimensa” e “Aquisição Remanescente”, respectivamente); **(ii)** a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações que disciplina os termos e condições da Aquisição Remanescente, entre, de um lado, a Companhia, como compradora, e, de outro lado, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, n.º 48, Bairro Centro, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.346.601/0001-25, como vendedora, e, ainda, com a interveniência e anuência da Dimensa (“Contrato de Aquisição Remanescente”), bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos à celebração, implementação e fechamento da Aquisição Remanescente, conforme disposto no Contrato de Aquisição Remanescente e seus anexos (em conjunto, os “Documentos da Aquisição Remanescente”); e bem como **(iii)** autorizar a Diretoria à prática de quaisquer atos necessários e/ou convenientes para o cumprimento das

deliberações retro.

Ato subsequente e sujeito à Aquisição Remanescente, igualmente nos termos do disposto no seu Estatuto Social, especialmente do artigo 19, “xvii” e “xxi”, deliberar sobre: **(iv)** a alienação, pela Companhia, das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Dimensa (“Transação”); **(v)** a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações que disciplina os termos e condições da Transação entre, de um lado, a TOTVS S.A., como vendedora, e, de outro lado, a Evertec Brasil Informática S.A., como compradora e, ainda, Evertec Group, LLC, como garantidora e com a interveniência e anuência da Dimensa (“Contrato de Compra e Venda”), bem como quaisquer outros contratos e documentos correlatos à celebração, implementação e fechamento da Transação, conforme disposto no Contrato de Compra e Venda e seus anexos (em conjunto, os “Documentos da Transação”); e bem como **(vi)** autorizar a Diretoria à prática de quaisquer atos necessários e/ou convenientes para o cumprimento das deliberações retro.

5. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou a palavra à Secretária da mesa, que informou os temas deliberativos a serem tratados. Após discussão das matérias relacionadas na ordem do dia, o Conselho, por unanimidade, aprovou sem quaisquer ressalvas e nos termos de seu estatuto social:

5.I. A realização da Aquisição Remanescente, cuja consumação estará sujeita ao fechamento da Transação (que, por sua vez, se sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) nos termos do Contrato de Compra e Venda, pelo montante (*equity value*) de R\$665.000.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de reais), sendo certo que o valor da empresa (*enterprise value*) considerado para a determinação do preço da Aquisição Remanescente compreende o caixa e dívida líquida da Dimensa (ou seja, tal montante não estará sujeito a qualquer alteração em decorrência da variação no capital de giro, caixa líquido ou dívida líquida da Dimensa), sujeito a atualização monetária e aos termos do Contrato de Aquisição Remanescente;

5.II. A celebração, pela Companhia, do Contrato de Aquisição Remanescente e dos demais Documentos da Aquisição Remanescente; e

5.III. A prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários e/ou convenientes para a celebração dos Documentos da Aquisição Remanescente e para o fechamento da Aquisição Remanescente, nos termos das deliberações constantes dos itens anteriores.

Ato subsequente e desde que ocorrida a Aquisição Remanescente, o Conselho, por unanimidade, aprovou sem quaisquer ressalvas e nos termos de seu estatuto social:

5.IV. A realização da Transação, cujo fechamento está sujeito ao cumprimento das condições precedentes usuais para este tipo de operação – as quais incluem a consumação da Aquisição Remanescente e a aprovação do CADE – pelo montante aproximado de R\$1,4 bilhão (*Equity Value*), resultante da posição de caixa líquido de 31 de dezembro de 2025 e do valor base de R\$950 milhões (*Enterprise Value*), sujeito a ajustes com base na posição de caixa, dívida e capital de giro, nos termos do Contrato de Compra e Venda;

5.V. A celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda e dos demais Documentos da Transação; e

5.VI. A prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários e/ou convenientes para a celebração dos Documentos da Transação e para o fechamento da Transação, nos termos das deliberações constantes dos itens anteriores.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes e lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

[Assinaturas na página seguinte]

*[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da TOTVS
S.A., realizada em 2 de fevereiro de 2026]*

Mesa:

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente

Téssie Massarão Andrade Simonato
Secretária

Conselheiros presentes:

Laércio José de Lucena Cosentino

Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis

Edson Georges Nassar

Gilberto Mifano

Guilherme Stocco Filho

Tania Sztamfater Chocolat

Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley

TOTVS S.A.
Corporate Taxpayers' Id. (CNPJ/MF) No. 53.113.791/0001-22
Company Registry (NIRE) No. 35.300.153.171

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON FEBRUARY 2nd, 2026

1. DATE, TIME, and PLACE: session opened on February 2nd, 2026, at 09:00 a.m., remotely, pursuant to article 18 of the Bylaws and article 17 of the Charter of the Company's Board of Directors.

2. CALL AND ATTENDANCE: the corresponding call notice was duly sent pursuant to article 18, paragraph 1 of the Bylaws of TOTVS. All members of the Board of Directors (the "Board") were present, namely: Laércio José de Lucena Cosentino, Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis, Edson Georges Nassar, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley, and Tania Sztamfater Chocolat. Present as a guest was Mr. Dennis Herszkowicz, CEO.

3. CHAIR AND SECRETARY: Chairman of the Board: Laércio José de Lucena Cosentino; and Secretary: Têssie Massarão Andrade Simonato.

4. AGENDA: Resolve, pursuant to the provisions of its Bylaws, especially article 19, "xvii" and "xxi", on: **(i)** the acquisition, by the Company, of the shares representing 37.5% (thirty-seven point five percent) of the total and voting capital stock of Dimensa S.A., a privately held corporation, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Desembargador Euclides Silveira, no. 232, Bairro Casa Verde, CEP 02.511-010, registered with CNPJ/MF under no. 27.231.185/0001-00 ("Dimensa" and "Remaining Acquisition", respectively); **(ii)** the execution of the Sale and Purchase Agreement which governs the terms and conditions of the Remaining Acquisition, between, on one side, the Company, as purchaser, and, on the other side, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a publicly held corporation, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Praça Antônio Prado, no. 48, Bairro Centro, CEP 01.010-901, registered with CNPJ/MF under no. 09.346.601/0001-25, as seller, and, furthermore, with the intervention and consent of Dimensa ("Remaining Acquisition Agreement"), as well as any other agreements and documents related to the execution, implementation, and closing of the Remaining Acquisition, as provided in the Remaining Acquisition Agreement and its exhibits (jointly, the "Remaining Acquisition Documents"); and as well as **(iii)** authorize the Executive Team to practice any acts necessary and/or convenient for the fulfillment of the foregoing resolutions.

Subsequent act and subject to the Remaining Acquisition, also pursuant to the provisions of its Bylaws, especially article 19, "xvii" and "xxi", resolve on: **(iv)** the sale, by the Company, of the shares representing 100% (one hundred percent) of the

total and voting capital stock of Dimensa ("Transaction"); (v) the execution of the Sale and Purchase Agreement which governs the terms and conditions of the Transaction between, on one side, TOTVS S.A., as seller, and, on the other side, Evertec Brasil Informática S.A., as purchaser, and, furthermore, Evertec Group, LLC, as guarantor and with the intervention and consent of Dimensa ("Sale and Purchase Agreement"), as well as any other agreements and documents related to the execution, implementation, and closing of the Transaction, as provided in the Sale and Purchase Agreement and its exhibits (jointly, the "Transaction Documents"); and as well as (vi) authorize the Executive Team to practice any acts necessary and/or convenient for the fulfillment of the foregoing resolutions.

5. DELIBERATIONS:

Opening the proceedings, the Chairman of the Board declared the meeting established and gave the floor to the Secretary of the table, who informed the deliberative items to be dealt with. After discussion of the matters listed on the agenda, the Board, unanimously, approved without any reservations and in the terms of its Bylaws:

5.I. The execution of the Remaining Acquisition, whose consummation will be subject to the closing of the Transaction (which, in turn, is subject to the fulfillment of certain precedent conditions, including the approval of the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") under the terms of the Sale and Purchase Agreement, for the amount (*equity value*) of R\$665,000,000.00 (six hundred and sixty-five million reais), being certain that the *enterprise value* considered for the determination of the price of the Remaining Acquisition comprises the cash and net debt of Dimensa (i.e., such amount will not be subject to any change due to the variation in working capital, net cash, or net debt of Dimensa), subject to monetary restatement and the terms of the Remaining Acquisition Agreement;

5.II. The signing, by the Company, of the Remaining Acquisition Agreement and the other Remaining Acquisition Documents; and

5.III. The performance, by the Executive Team, of all acts necessary and/or convenient for the execution of the Remaining Acquisition Documents and for the closing of the Remaining Acquisition, pursuant to the resolutions contained in the preceding items.

Subsequent act and provided that the Remaining Acquisition has occurred, the Board, unanimously, approved without any reservations and in accordance with its Bylaws:

5.IV. The execution of the Transaction, whose closing is subject to the fulfillment of the usual precedent conditions for transactions of this nature – which include the consummation of the Remaining Acquisition and the approval of CADE – for the approximate amount of R\$1.4 billion (*equity value*), resulting from the net cash position of December 31st, 2025, and the base value of R\$950 million (*enterprise*

value), subject to adjustments based on the cash, debt, and working capital position, under the terms of the Sale and Purchase Agreement;

5.V. The signing, by the Company, of the Sale and Purchase Agreement and the other Transaction Documents; and

5.VI. The performance, by the Executive Team, of all necessary and/or convenient acts for the execution of the Transaction Documents and for the closing of the Transaction, in accordance with the resolutions contained in the preceding items.

6. APPROVAL AND SIGNATURE OF THESE MINUTES: there being no further business to address, the Chairman called the meeting to a close. These minutes were read and approved with no reservations by all those present. We certify that this is a free translation of the original minutes drawn up in the Company's records.

São Paulo, February 2nd, 2026.

Chairman and Secretary:

Laércio José de Lucena Cosentino
Chairman

Téssie Massarão Andrade Simonato
Secretary

Board members present:

Laércio José de Lucena Cosentino

Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis

Edson Georges Nassar

Gilberto Mifano

Guilherme Stocco Filho

Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti
Wanderley

Tania Sztamfater Chocolat